



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2131 – DATA 29/06/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

ERRATA

DECRETO Nº 12.640, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Regulamento Interno do Conselho Municipal Gestor do Pró-Cultura/Esporte, estabelecido pelo Órgão Colegiado, e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

h) MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO (arquivos privados de interesse público, acervos privados de interesse público, museus, memória artística, cultural e histórica, antiquários e sebos e restaurações) até – R\$ 15.000,00 (dez mil reais);

LEIA-SE:

h) MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO (arquivos privados de interesse público, acervos privados de interesse público, museus, memória artística, cultural e histórica, antiquários e sebos e restaurações) até – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

ONDE SE LÊ:

VII – O prazo de duração das inscrições será de 30 dias a partir do lançamento do edital.

LEIA-SE:

VII – O prazo de duração das inscrições será até 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



DECRETO Nº 12.647, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros das Comissões Permanentes de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito da Administração Direta do Município de Feira de Santana, três Comissões Permanentes de Licitação, com atribuições para processarem respectivamente:

- I – certames licitatórios para Obras e Serviços de Engenharia;
- II – certames licitatórios para compra de bens e serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde;
- III – demais certames licitatórios.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação cujas atribuições envolvam a promoção de processos correspondentes a **Obras e Serviços de Engenharia será constituída dos seguintes integrantes:**

I – TITULARES:

- a) Sirleide de Oliveira Rodrigues;
- b) Jacicleide Gomes dos Santos;
- c) Giselle Cristine de Góes Costa Botelho;
- d) Marizete Vieira Silva e Souza;
- e) Luis Rogério Rios da Silva;
- f) Anabel Carneiro de Oliveira;
- g) Edvaldo da Silva Barroso Junior;
- h) Mariane Jerusa das Neves.

II – SUPLENTE:

- a) Luciana Lima Flores Nascimento
- b) Edclécio dos Santos Lima;
- c) Ianco de Souza Pinho;
- d) Francinildo Pereira de Jesus.

Parágrafo único - A Presidência da Comissão será exercida pela servidora **SIRLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, e nas suas ausências ou impedimentos pelos membros titulares subsequentemente nomeados na ordem do inciso I deste artigo.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação cujas atribuições envolvam a promoção dos Certames licitatórios para compra de bens e serviços destinados à **Secretaria Municipal de Saúde será constituída dos seguintes integrantes:**

I – TITULARES:

- a) Verilândia Sena Barros
- b) Diego de Oliveira Silva Azevedo;
- c) Leila Barros Oliveira de Freitas;;
- d) Patrícia Nascimento de Jesus Brandão;
- e) Jucinara da Paz Lacerda Almendra Dias;
- f) Marilândia da Luz Maia;
- g) Lavinia Vilas Boas Santos Nogueira.

II – SUPLENTE:

- a) Paola Rodrigues Barbosa dos Santos
- b) Rubemar Santana Santos
- c) Ana Maria de Cerqueira Figueiredo;
- d) Ana Marta das Mercês Costa

Parágrafo único - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor **VERILÂNDIA SENA BARROS**, e nas suas ausências ou impedimentos pelos membros titulares subsequentemente nomeados na ordem do inciso I deste artigo.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação cujas atribuições envolvam a promoção dos **demais Certames licitatórios** será constituída dos seguintes integrantes:

I – TITULARES:

- a) Osmário de Jesus Oliveira;
- b) Mylene Cândida Magalhães Ferreira;
- c) Josilene da Silva Araujo;
- d) Jailson Rodrigues Duarte;
- e) Edmilson Moreira Lima;
- f) Nilda Silva Muniz Souza;
- g) Elimar Luís de Oliveira Júnior.

II – SUPLENTE:

- a) Barbara Anastacia Passos Gomes;
- b) Angelita de Andrade Barrêto Neri;
- c) Cleidenice Silva Lima;
- d) Aidil Pinheiro do Nascimento.

Parágrafo único - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor **OSMÁRIO DE JESUS OLIVEIRA**, e nas suas ausências ou impedimentos pelos membros titulares subsequentemente nomeados na ordem do inciso I deste artigo.

Art. 5º - Os Pregões Eletrônicos e Presenciais serão conduzidos por qualquer um dos Pregoeiros Municipais, **BARBARA ANASTACIA PASSOS GOMES, CLEIDENICE SILVA LIMA, DIEGO DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO, EDMILSON MOREIRA LIMA, FABRÍCIO DOS SANTOS AMORIM, GISELLE CRISTINE DE GÓES COSTA BOTELHO, JACICLEIDE GOMES DOS SANTOS, JOÃO ALBERTO DIAS GALVAO, JOSILENE DA SILVA ARAUJO, LUCIANA LIMA FLORES NASCIMENTO, MARIA APARECIDA ALVES BALTAR, MARIANE JERUSA DAS NEVES, MARIZETE VIEIRA SILVA E SOUZA, MYLENE CÂNDIDA MAGALHÃES FERREIRA, OSMÁRIO DE JESUS OLIVEIRA, PETRONIO RODRIGUES DE LIMA ROCHA, SIRLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES, SUELI SOUZA DE ALMEIDA OLIVEIRA, VERILANDIA SENA BARROS**, podendo requisitar os demais membros Titulares ou Suplentes das Comissões Permanentes de Licitação para funcionarem como Assistentes em tais procedimentos.

Art. 6º - A Procuradoria Geral do Município, caso necessário, poderá designar, na forma da Lei Complementar nº 02/95, representantes para atuarem nas Comissões ora instituídas.

Art. 7º - A investidura dos servidores designados neste Decreto será pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 8º - O servidor quando convocado para os certames, havendo algum impedimento, deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao ato apresentar justificativa para a sua dispensa.

Art. 9º - Devidamente convocado, e não tendo apresentado justificativa, poderá o servidor ser advertido nos termos do artigo 144, IV, da Lei Complementar 01/94.

Art. 10 - Para fins de pagamento de gratificação serão consideradas **o mínimo de 02 (duas)** participações efetivas na Comissão a qual o servidor foi designado, cuja frequência deverá ser atestada pelo Presidente da Comissão, com indicação do número da licitação.

Art. 11 - As entidades da Administração Descentralizada do Executivo Municipal poderão utilizar os serviços das Comissões Permanentes de Licitação, ora designadas, para realização de seus certames licitatórios.

Art. 12 - O Executivo Municipal poderá, nos casos em que o interesse público exija, nomear Comissão Especial de Licitação com a participação de outros órgãos governamentais ou não, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento técnico da matéria a ser examinada.

Parágrafo único - Em casos de certames licitatórios cujo objeto demonstre elevado grau de complexidade, poderão as Comissões atuar em conjunto.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 12.575, de 17 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DO SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOSE MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FEIRA DE SANTANA

DECRETO Nº 12.648, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Regime Diferenciado de Contratação (RDC), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 94, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Feira de Santana e para os fins do artigo 34 da Lei Federal nº 12.462/2011, e de conformidade com o Decreto Nº 11.551, de 07 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Feira de Santana, para realização de processos licitatórios, na modalidade Regime Diferenciado de Contratação (RDC), os seguintes membros:

Presidente – Petronio Rodrigues de Lima Rocha, matrícula 60004688-8;
Suplente – Osmário de Jesus Oliveira, matrícula 01077240-5;
Suplente – Fabrício dos Santos Amorim, matrícula 01077238-8;
Membro – Giselle Cristine de Góes Costa Botelho, matrícula 01075244-3;
Membro – Luciana Lima Flores Nascimento, matrícula 01080457-1;
Membro – Verilândia Sena Barros, matrícula 60003642-9;
Membro – Luis Rogerio Rios da Silva, matrícula 01083404-5;
Membro – Sirleide de Oliveira Rodrigues, matrícula 01076274-7;
Membro - Jacicleide Gomes dos Santos, matrícula 01077382-5;
Membro - Maria Virgínia Azevedo Mascarenhas – matrícula 60004518-3;
Membro – Yêda Araújo Prates, matrícula 600037930;
Membro – Ianco de Souza Pinho – matrícula 600044919;
Membro – Ticiania Lima Ferreira Sampaio – matrícula 60002945-2.

§ 1º - Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações promovidas consoante ao Regime Diferenciado de Contratação.

§ 2º - Substituirá o/a presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada neste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão secretariados pelo servidor municipal: Elimar Luis de Oliveira Junior, matrícula nº 01076044-0.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que houver sido adotada a respectiva decisão.

Art. 4º - Aplica-se aos membros da Comissão do RDC a restrição do art. 7º, do Decreto nº 11.551 de 07 de maio de 2020.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.



Art. 5º - As funções de membro da Comissão Permanente de Licitação não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 12.322, de 10 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOSE MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

Licitação nº 026-2022, Tomada de Preço nº 005-2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de Vestiários e Campo de Futebol, localizado no bairro Conceição II, neste Município. Contrato de Repasse N° 886659/2019/MC/CAIXA. **CONVOCAMOS** as empresas participantes, para darmos prosseguimento ao certame, no dia **05/07/2022 às 08h30**, no Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8376/8345. Feira de Santana, 28/06/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 53-2022-05L – PREGÃO ELETRÔNICO 55-2022-PE

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral para o Almoxarifado Central da Secretaria de Administração para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 14/07/2022 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. **Edital no site:** www.gov.br/compras. **Código UASG Comprasnet:** 983515. Feira de Santana, 28/06/2022. Verilândia Sena Barros – Pregoeira.

LICITAÇÃO 73-2022-07L TOMADA DE PREÇO 56-2022-TP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da sede da TV Feira, no Município de Feira de Santana. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 19/07/2022, às 08h30. **Local:** Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana – Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8376. Feira de Santana, 28/06/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.





PORTARIAS

ERRATA

**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 586 A 589/2022
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO VIII - EDIÇÃO 2130 - DATA 28-06-2022**

I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 586/2022:

“**Nº 586/2022** - tendo em vista o que consta no Protocolo de Servidor nº 824/2022, e com fundamento no § 1º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE** conceder à servidora **LUCIANA SOUZA DE FREITAS MACHADO**, Enfermeira, Matrícula nº 05.016.055-1, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, **pelo prazo de 03 (três) anos.**”

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

“**Nº 586/2022** - tendo em vista o que consta no Protocolo de Servidor nº 824/2022, e com fundamento no § 1º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE** conceder à servidora **LUCIANA SOUZA DE FREITAS MACHADO**, Enfermeira, Matrícula nº 05.016.055-1, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, **até o dia 31 de dezembro de 2022.**”

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 609/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição** da **Fundação Hospitalar de Feira de Santana**, a servidora **IZENILDES SANTOS BRITO DA SILVA**, Enfermeira, matrícula nº 01008943-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** as servidoras abaixo indicadas:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA E

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
610/2022	75385/2019	01083263-3	CRISTIANE EUGENIA DE JESUS PEREIRA
611/2022	63949/2019	01083232-2	KHEILY TIARA AZEVEDO SILVA
612/2022	40050/2019	01081098-4	SINTHIA BRANDÃO PIMENTA

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 038/2022**

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 005/2022

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
OXJ8E27	FE0344315	15/02/2022	580385
OXJ8E27	FE0344360	18/02/2022	580401
OXJ8E27	FE0348002	24/02/2022	580452
OXJ8E27	FE0348053	28/02/2022	580410
OXJ8E27	FE0348102	02/03/2022	580428
OXJ8E27	FE0348189	08/03/2022	580436
OXJ8E27	FE0349218	17/03/2022	580444
KVU3G46	FE0349452	02/04/2022	580377
KVU3G46	FE0350666	12/04/2022	580369
KVU3G46	FE0351722	15/04/2022	580350
KVU3G46	FE0351819	18/04/2022	580342
KVU3G46	FE0350918	19/04/2022	580300
OXJ8E27	FE0350943	22/04/2022	580393
KVU3G46	FE0350981	25/04/2022	580326
KVU3G46	FE0340881	26/04/2022	580318
KVU3G46	FE0352734	06/05/2022	580334
KVU3G46	FE0352812	10/05/2022	580291

Feira de Santana, 27 de junho de 2022.

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO



JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

EDITAL DE RECURSO Nº 009/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / FEIRA DE SANTANA - BA					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ Processamento	Placa	Resultado
1.	08/06/2022	323233	A001491765	PJM7E08	Indeferido
2.	08/06/2022	323209	FS0330878	PLB3038	Indeferido
3.	08/06/2022	323166	A001448526	JRB0230	Indeferido
4.	08/06/2022	323276	A001514518	PKO7280	Indeferido
5.	08/06/2022	323158	A001495304	NTM6923	Indeferido
6.	08/06/2022	323107	A001497917	QUP6680	Indeferido
7.	08/06/2022	323080	A001497835	QUR8526	Indeferido
8.	08/06/2022	323099	A001498338	QUP6680	Indeferido
9.	08/06/2022	323115	A001497238	QUP6680	Indeferido
10.	08/06/2022	323072	A001420334	PLK5242	Indeferido
11.	08/06/2022	323250	A001427210	OZP7B18	Indeferido
12.	08/06/2022	323182	A001421692	OZS8G13	Indeferido
13.	08/06/2022	323241	A001427101	OZP7B18	Indeferido
14.	08/06/2022	323123	A001481445	NZA1484	Indeferido
15.	08/06/2022	323268	A001426967	PLK5242	Indeferido
16.	08/06/2022	323064	A001477933	AYO3B61	Indeferido
17.	08/06/2022	323140	A001455403	HLY8952	Indeferido
18.	08/06/2022	323292	A001500570	OUL9387	Indeferido
19.	08/06/2022	323174	A001495311	OUR9861	Indeferido
20.	08/06/2022	323351	A001498327	PKP7I48	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

Feira de Santana, de 27 de junho de 2022.

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JARI





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

LICENÇA MUNICIPAL ESPECÍFICA Nº 002/2022 PORTARIA Nº 55/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o Art. 11º, §Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com as Portarias nº 266, de 10 de julho de 2008 do Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração ANM (DNPM), Portaria Nº 155, de 12 de maio de 2016.

RESOLVE:

Conceder a **LICENÇA MUNICIPAL ESPECÍFICA**, válida pelo **prazo de 03 (três) anos** para a empresa **JERIBA MATERIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 44.358.504/0001-53** e representada pela **Sr.ª LEILANE DA CUNHA NUNES**, inscrito no **CPF sob o nº 026.720.965-70** e **Inscrição Municipal nº 81.041-0**, com endereço de correspondência situado na Rua Campo Mourão, nº 155, Bairro Lagoa Grande, CEP 44.052-692, Feira de Santana Bahia, e seu respectivo endereço de extração situado em zona Rural, na Fazenda Alegria, S/N, Estrada Humildes para Magalhaes, Distrito de Humildes, Município, Feira de Santana – Bahia. CEP 44.100-000.

A empresa mencionada acima desenvolverá a **atividade de extração do minério de areia**, com capacidade de **217.800 toneladas/ano**, e **19.800 toneladas/mês** numa área de lavra com poligonal de 50 hectares, com seu Ponto de Amarração sob as coordenadas geográficas: **Latitude 12º23'33,78" S e Longitude 38º 54' 31,09"O**, constante no Processo. Mediante o cumprimento da legislação em vigor.

Desta forma opinamos pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Licença Municipal para a empresa desenvolver a atividade conforme a descrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica das atividades econômicas principal e secundária para serviço de preparação de comércio varejista de materiais de construção em geral, extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, extração de argila e beneficiamento associado, coleta de reíduos não perigosos, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, e aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

Conforme a Tipologia da Atividade (CEPRAM) a atividade enquadra-se: **Divisão B: Mineração; Grupo B3: Minerais utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros; Sub Grupo B3.1: Areias, Arenoso, Cascalhos, Filitos e Saibro**; com produção bruta de aproximadamente **217.800 toneladas/ano**. Medindo uma área objetivada que representa uma superfície de **50 hectares**, constante no Plano de Lavra, mediante a análise do **Processo LME Nº 260/2022**.

1. Apresentar o REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto Agência Nacional de Mineração ANM (DNPM), DNPM/7º DISTRITO/DNPM, de acordo com a Portaria DNPM nº 266/2008.

Feira de Santana 27 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO CARLOS DALTRIO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

